



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2017, DE 11 DE OUTUBRO 2017.

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Fabio Donizete da Silva**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2017, conforme Autógrafo de Lei nº 18/2017, de 11 de outubro de 2017.

**Art. 1º.** Esta Lei trata da criação de cargo público de provimento em efetivo junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais.

**Art. 2º.** Fica criado 01 (um) cargo público de Professor de Apoio, de provimento efetivo, com formação acadêmica de nível superior, passando a quantidade total existente no quadro de pessoal para 07 (sete) cargos públicos.

**§ 1º.** O valor do vencimento básico do cargo público é o previsto no Grupo E da Tabela de Vencimentos por hora/aula da Classe de Docentes e Especialistas em Educação, do Anexo III, da Lei Complementar nº 27, de 10 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 054, de 18 de junho de 2013.

**§ 2º.** A jornada de trabalho e requisitos para preenchimento do cargo público de professor de apoio constam no Anexo II, da Lei Complementar nº 054, de 18 de junho de 2013.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da Lei.

**Art.4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 11 de outubro de 2017.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**WILSON ANTONIO PRADO**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substituto

**Fone: (17) 3561-8780**